



## DECRETO Nº 078/2002

**APOSENTA** a pedido, por tempo de contribuição, o servidor **ANTONIO ROMO MORA**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aposentado à pedido, por tempo de contribuição, o servidor **ANTONIO ROMO MORA**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.533.712-1/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Carpinteiro, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo – Manutenção dos Serviços de Conservação e Adaptação dos Próprios Municipais, nos termos do Processo nº 274/2002, conforme estabelece o inciso III, alínea "a", do artigo 192 da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama) em consonância com o artigo 40, inciso II, alínea "a" da Constituição Federal.

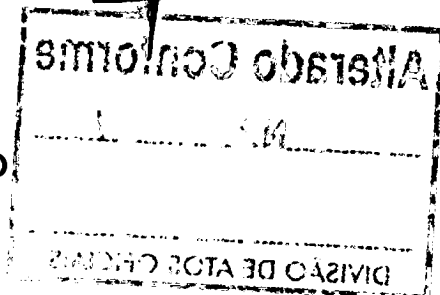
**Art. 2º.** O servidor perceberá proventos de inatividade integrais, acrescido de 17% (dezessete por cento) de Adicional Tempo de Serviço, capitulado no artigo 82, Horas Extras – Média de 35,62 (trinta e cinco vírgula sessenta e dois), capitulado no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei Complementar nº 039/96.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 25 de junho de 2002.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração



AMARALIA DE LACERDA

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 09/7/2002  
DE Nº 8225  
UMUARAMA, 09/7/2002  
Ellen Paula Dues  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

**Alterado Conforme**  
Decreto N.º 153 104  
Demisi  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS